

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação Nº DL2024.12.26.01**

**1 - ABERTURA:**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem da Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2024.12.26.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2024.12.26.01** para a contratação da empresa: **INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - ICECE** inscrita no CNPJ sob o nº **04.992.564/0001-09**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA CLASSIFICADOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE DIRETORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES, PROFESSORES TEMPORÁRIOS, AUXILIARES DE SALAS E PROFISSIONAIS DE APOIO, DESTINADOS A ATUAREM NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) DE ARATUBA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de recrutamento e seleção pública, envolve a aplicação de provas e análise de cargos para a classificação de candidatos e formação de um cadastro de reserva de profissionais da educação, é fundamental para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aratuba/CE. Essa medida é justificada pelos seguintes fatores, como por exemplo, as instituições de ensino da educação básica, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental, requerem profissionais altamente qualificados, com competências técnicas e pedagógicas específicas.

A seleção criteriosa por meio de provas e títulos garante a escolha de profissionais preparados para atender às demandas educacionais do município, promovendo a melhoria da qualidade do ensino. As empresas especializadas possuem expertise e infraestrutura para realizar processos seletivos de forma ágil, segura e eficiente. Isso permite que o município atenda com rapidez à necessidade de compor o quadro de profissionais da educação e formar um cadastro de reserva, minimizando impactos na continuidade das atividades escolares.

A condução do processo seletivo por uma empresa externa especializada garante o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, como impessoalidade, moralidade e publicidade, garantindo que o processo seja realizado de forma justa, transparente e isenta de interferências externas. Uma seleção de profissionais por meio de um processo rigoroso e criterioso garante que os mesmos sejam preparados para atender às expectativas da comunidade escolar, promovendo uma gestão eficiente e alinhada às políticas educacionais do município.

Portanto a realização do processo seletivo por uma empresa especializada garante o cumprimento das exigências legais e administrativas, promovendo maior segurança jurídica ao município e evitando possíveis questionamentos futuros.

**3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

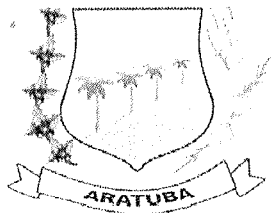
(...)

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

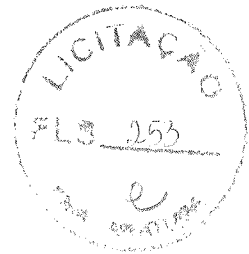
O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

**4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa **INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - ICECE** inscrita no CNPJ sob o nº **04.992.564/0001-09**, com sede na Rua José Enaldo Maia, 341 – Bairro: Centro – Cidade: Ibicuitinga/CE, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024 de 19 de Janeiro de 2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Aratuba/CE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para embasar o processo e verificar se o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024 de 19 de Janeiro de 2024, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

**6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **35 (trinta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**7 – DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

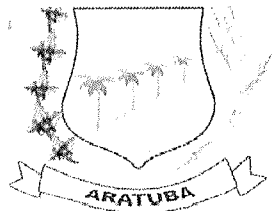
**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>Órgão:</b>	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto Atividade:</b>	12.361.0007.2.054.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE EDUCAÇÃO
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>- Fonte de Recurso:</b>	1.500.1001.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUC

Aratuba/CE, 06 de Janeiro de 2025.

  
**Raquel Ferreira de Paiva**  
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Dispensa de Licitação Nº DL2024.12.26.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA CLASSIFICADOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE DIRETORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES, PROFESSORES TEMPORÁRIOS, AUXILIARES DE SALAS E PROFISSIONAIS DE APOIO, DESTINADOS A ATUAREM NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) DE ARATUBA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p><b>CARGOS: DIRETORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES PROFESSORES TEMPORÁRIOS, AUXILIARES DE SALAS E PROFISSIONAIS DE APOIO.</b></p> <p>a) elaboração do Edital e seus anexos; b) coleta de inscrições; c) realização de duas etapas, que são: 1º) avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório; 2º) exame de títulos, de caráter classificatório; d) contratação de todo o pessoal (apoio, fiscais e banca de professores) responsável pela elaboração, impressão, aplicação e correção das provas; e) elaboração das listagens dos resultados preliminar e final, em todas as etapas; f) análise dos recursos apresentados; g) elaboração do resultado final.</p>	SERVIÇO	1	53.500,00	53.500,00

Aratuba/CE, 06 de Janeiro de 2025.

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação